

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

LEI N.º 597/2012

<u>SÚMULA</u>: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2201 – RUMO AO DESENVOLVIMENTO DESCRIÇÃO DA ACÃO:

008 - Encargos Promoção da Festa do Pinhão

Recursos Vinculados......R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

08.000 - SECRETARIA DESENV., IND., COM., SERV., ARTESANATO E TURISMO

08.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO

22.122.22012-065 - Encargos Promoção da Festa do Pinhão

Fonte de Recurso - 31.753 - CONV MTur N.º 769337/12 - X FESTA DO PINHÃO FT 753



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: 42) 3667 1221

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 100.000,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 769337/2012, firmado entre o Município de Inácio Martins e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, abaixo discriminados:

a) Excesso Arrecadação Convênio nº 769337/2012 - FT 753

R\$ 100.000.00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 05 de junho de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Edicão Nº <u>523</u> Página. <u>2</u>1

Data: 13/06/12